Ata da 30ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período, do ano de 2022, realizada no dia 14 de junho de 2022, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Professor Renato Fifiu) – Presidente, **WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Wlad da Pesca) – Vice-Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) – 2º Secretário, **AILTON SOARES JUNIOR** (Junior Laurentino), **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té), **LEANDRO DE PAULA SILVA** (Leandro de Paula), **MAIR ARAUJO BICHARA** (Dr Mair) **E NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, realizada no dia **09/06/2022**. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão, e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Dori Costa fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmos 27:1,2. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº47/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Leandro de Paula e Josué Té** que "Institui a Política de Transparência nas obras públicas do município de Mangaratiba"; **Projeto de Lei nº48/2022 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago** que "Dá nome a Logradouro Público – Rua Dirce Maria de Oliveira dos Santos"; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº06/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que "Acrescenta os incisos IX e X ao art. 163 da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº39/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº31/2022 de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula** que "Institui o cadastro municipal de animais domésticos no âmbito do município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº40/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº32/2022 de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino** que "Dispõe sobre a criação do cicloturismo na cidade de Mangaratiba"; **Parecer nº41/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº33/2022 de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair** que "Altera a Lei Municipal nº1209/2019 – Código de Meio Ambiente do Município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº42/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº34/2022 de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair** que "Institui o Fundo Municipal de Combate à Fome, no âmbito do Município de

Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº43/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº35/2022 de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair** que "Dispõe sobre o Censo Inclusão e seus objetivos e dá outras providências"; **Parecer nº44/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº36/2022 de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí** que "Dispõe sobre a criação do Programa "Amigo do Livro" no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº45/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº37/2022 de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair** que "Cria o Programa Resgatar, de recuperação e fortalecimento de aprendizagem nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba"; **Parecer nº46/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº38/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Leandro de Paula e Josué Té** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para as pessoas que se submeteram a cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências"; **Parecer nº47/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº39/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Josué Té e Leandro de Paula** que "Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº05, de 03 de maio de 1991, e dá outras providências"; **Parecer nº48/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Lei nº41/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Leandro de Paula e Josué Té** que "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 72 da Lei nº05, de 03 de maio de 1991, e dá outras providências"; **Parecer nº49/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Hugo Graçano e Leandro de Paula** que "Susta a aplicação do Art. 2.º caput e parágrafo único do Decreto n.º 3.188, de 07 de abril de 2014, que determina o gozo de férias e licença-prêmio aos servidores municipais e dá outras providências"; **Parecer nº52/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Mensagem nº25/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº129/2021 de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula** que "Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concurso público o cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral". Logo após, foi aprovado o pedido da 1ª Secretária, do retorno do Parecer nº52/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Mensagem nº25/2022 para a Ordem do Dia. Continuando, **Indicações nºs304 e 305/2022** de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; **Indicações nºs308 e 309/2022** de autoria do Sr. Vereador Josué Té; **Indicação nº312/2022** de autoria do Sr. Vereador Prof.

Renato Fifiu; **Indicações nºs313 e 314/2022** de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca; **Indicações nºs315 e 316/2022** de autoria do Sr. Vereador João Felippe; **Indicações nºs317 e 318/2022** de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí; **Indicações nºs319 e 320/2022** de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino; **Indicações nºs321 e 322/2022** de autoria do Sr. Vereador Dori Costa; **Indicações nºs323 e 324/2022** de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Moções de Congratulações** à Equipe da Secretaria de Agricultura e Pesca e ao Secretário de Agricultura e Pesca Sr. Alex Brzeski Barbosa de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca; **Moção de Aplausos** a Sra. Camila Roza da Conceição de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; **Moção de Congratulações** ao Sr. Antônio Carlos dos Santos - Assessor-Chefe da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador de autoria do Sr. Vereador Josué Té; **Moção de Congratulações** ao Sr. Antônio Carlos dos Santos - Assessor-Chefe da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu. Logo após, o Sr. Presidente convidou o Sr. Antônio Carlos dos Santos a adentrar ao Plenário. Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão Processante que apura os fatos narrados na denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo n.º445/2022 da Câmara Municipal de Mangaratiba, de denúncia contra o Prefeito, foi notificada pelo Exmo. Sr. Juiz Richard Robert Fairclough da Vara Única da Comarca de Mangaratiba, através do Mandado de Intimação e Notificação, que determinou suspender o trâmite e a prática de qualquer ato referente ao Processo nº445/2022, sob pena de crime de responsabilidade. O Sr. Presidente disse que a Comissão está suspensa conforme Mandado, e que o Jurídico desta Casa estava analisando o mesmo para providências. O Sr. Vereador Hugo Graçano solicitou ao Jurídico desta Casa que verificasse se houve algum recurso contra o Mandado de Segurança emitido pelo Juiz. Em resposta, o Sr. Presidente disse que o Presidente da Comissão Processante já havia feito esse pedido ao Jurídico, desta forma, a Comissão daria alguma resposta ou nota de esclarecimento a todos. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos **Vereadores inscritos no TEMA LIVRE,** que foram: **Josué Té, Wlad da Pesca e Cecília Cabral.** Durante o tema livre do Sr. Vereador Josué Té, foi entregue a Moção ao Sr. Antônio Carlos dos Santos. O Sr. Vereador Wlad da Pesca, no seu tema livre, entregou Moção à Equipe da Secretaria de Agricultura e Pesca e ao Secretário de Agricultura e Pesca Sr. Alex Brzeski Barbosa. Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, passou-se a **ORDEM DO DIA**, que foram: **Votação do Parecer nº52/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Mensagem nº25/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº129/2021 de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula** que "Isenta do pagamento de taxa de inscrição

em concurso público o cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer.** Logo após, foi aprovado o pedido da 1ª Secretária, do retorno da Mensagem nº25/2022 para a Ordem do Dia. Continuando, **Votação única da Mensagem nº25/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº129/2021 de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula** que "Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concurso público o cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral". Colocado em discussão, o Sr. Vereador Leandro de Paula falou da importância do seu projeto, citando que todos os mesários seriam ajudados com este projeto, pois eles trabalham no dia da eleição e não ganham nada, além de que, este projeto incentivaria mais ainda as pessoas a trabalharem junto ao sistema democrático, que é a eleição, desta forma, solicitou o apoio dos Edis para rejeitar o veto. O Sr. Vereador Wlad da Pesca disse que os mesários já ganham dias de folga, e que esse projeto só iria beneficiar uma parte da população. Novamente discutindo, o Sr. Vereador Leandro de Paula informou que já existe uma lei no Estado sobre este assunto. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **rejeitado o Veto Total com 08 votos contrários e 04 votos favoráveis dos Senhores Vereadores Wlad da Pesca, Juninho de Jacareí, Nilton Santiago e Junior Laurentino; 2ª votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº02/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que "Altera a redação, inclui dispositivos e revoga o parágrafo que menciona, da Lei Orgânica Municipal". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado em 2ª votação com 09 votos favoráveis e 04 votos contrários dos Senhores Vereadores Wlad da Pesca, Juninho de Jacareí, Nilton Santiago e Junior Laurentino; 2ª votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº03/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que "Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei Orgânica Municipal". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado em 2ª votação com 09 votos favoráveis e 04 votos contrários dos Senhores Vereadores Wlad da Pesca, Juninho de Jacareí, Nilton Santiago e Junior Laurentino; Votação única do Requerimento nº39/2022 de autoria do Senhor Vereador Dr. Mair** que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, enviar a esta Egrégia Casa de Leis, maiores informações referente as desapropriações de casas a margem da Rio-Santos devido a duplicação e concessão à concessionária CCR, bem como informações de construções de casas populares e alugueis sociais,

pelo Poder Público, aos moradores diretamente afetados em toda extensão do Município de Mangaratiba. Também enviar a esta Casa de Leis informações sobre as possíveis praças de pedágio e a isenção de pagamentos da cobrança da tarifa aos munícipes de Mangaratiba. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o requerimento.** Em seguida, foi autorizado a votação em bloco dos Pareceres referentes à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº05/22. Continuando, **Votação em bloco do Parecer nº51/2022 da Comissão de Constituição e Justiça e Parecer nº70/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favoráveis à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº05/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que "Altera o dispositivo que menciona, da Lei Orgânica Municipal". Colocados em discussão e não havendo quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo **aprovados os Pareceres em bloco com 08 votos favoráveis e 04 votos contrários dos Senhores Vereadores Wlad da Pesca, Juninho de Jacareí, Nilton Santiago e Junior Laurentino.** Logo após, foi aprovado o pedido do Sr. Presidente, do retorno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº05/2022 para 1ª votação. Continuando, **1ª votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº05/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que "Altera o dispositivo que menciona, da Lei Orgânica Municipal". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado em 1ª votação com 09 votos favoráveis e 04 votos contrários dos Senhores Vereadores Wlad da Pesca, Juninho de Jacareí, Nilton Santiago e Junior Laurentino; Votação do Parecer nº68/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº13/2022 de autoria dos Senhores Vereadores João Felippe e Cecília Cabral** que "Institui a Festa de São João Marcos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer.** Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será realizada no dia 21 de junho do corrente ano, no horário regimental e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, Cecília Cabral, 1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 14 DE JUNHO DE 2022**.